EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 3227/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATURAÍ - GO, Inscrito no CNPJ Nº 47.221.115/0001-70, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 04/09/2026, ÀS 16:00 HORAS***
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	***DAS 09:00 AS 16:00HS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	*licitacao@caturai.go.gov.br*
LINK DO EDITAL:	*http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf*

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação de empresa para fornecimento de picolés, destinados à realização de evento em comemoração ao Dia das Crianças, a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, da Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva e CMEI Carolina da Luz.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturaí-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Dotação:

Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0014.2.077-3.3.90.30.15

Manutenção Atividades Educação Infantil – 12.365.0015.2.079-3.3.90.30.15

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3. 1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R$ 901,00 (novecentos e um reais).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigênciasdeste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturaí-GO, 25 de agosto de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 3227/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de picolés, para o Dia das Crianças.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de picolés, destinados à realização de evento em comemoração ao Dia das Crianças, a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, da Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva e CMEI Carolina da Luz.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de bens comum, uma vez que os picolés possuem padrões de qualidade e características de mercado que podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.
Os bens possuem natureza alimentícia, perecível e de consumo imediato, sendo destinados exclusivamente à distribuição aos alunos durante o evento comemorativo.

1.3. Quantitativos:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
CAIXA DE PICOLES DEVIDAMENTE EMBALADOS, CONGELADOS E DE SABORES DIVERSOS, CONTENDO 50 UNIDADES POR CAIXA	CX	17

CMEI = 4 caixa

ESCOLA = 13 caixas

1.4. Prazo de entrega:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, 24 (vinte e quatro) horas antes da data do evento, que ocorrerá na semana da criança. O dia, local e horário da entrega estarão especificados na Ordem de Fornecimento.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução compreende a aquisição dos picolés junto à empresa contratada, incluindo a separação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos no local indicado pela Administração,

observadas as condições de higiene, conservação, armazenamento e temperatura necessárias à manutenção da qualidade dos alimentos.

Considerando tratar-se de produto alimentício perecível e destinado ao consumo imediato, o ciclo de vida do objeto compreende a aquisição, transporte, recebimento, conservação, distribuição e consumo, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e devidamente acondicionados.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar aos alunos matriculados na Escola Municipal e no CMEI um momento de confraternização e lazer durante o evento comemorativo do Dia das Crianças, promovido pela Administração Municipal.

A aquisição dos picolés mostra-se conveniente por se tratar de item adequado à natureza da comemoração, permitindo sua distribuição de maneira prática e organizada aos alunos participantes.

A oportunidade decorre da realização do evento em data específica, sendo necessária a disponibilidade dos produtos em quantidade suficiente para atender ao público estimado, contribuindo para a organização e o sucesso da ação comemorativa.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Proporcionar aos alunos um momento de confraternização e lazer em comemoração ao Dia das Crianças;
- Garantir a disponibilidade de picolés em quantidade suficiente para atendimento dos alunos participantes;
- Apoiar a realização e organização do evento promovido pela Administração Municipal;
- Promover uma ação de integração e valorização dos estudantes da rede municipal de ensino;
- Assegurar a aquisição de produtos em condições adequadas de qualidade, higiene e conservação.

2.3. Impactos positivos

- A contratação proporcionará impactos positivos de caráter social, educacional e recreativo, especialmente pela promoção de um momento de integração entre os alunos, professores e comunidade escolar.

- Espera-se ainda contribuir para a valorização dos estudantes, fortalecimento da convivência escolar e realização de uma comemoração organizada e adequada ao público infantil, utilizando recursos públicos de forma planejada e eficiente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

Os produtos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Serem próprios para consumo humano e destinados ao público infantil;
- Estar dentro do prazo de validade no momento da entrega;
- Apresentar embalagem íntegra, limpa, adequada e devidamente identificada;
- Possuir registro, informações nutricionais, composição, data de fabricação e validade, quando aplicáveis;
- Serem transportados e entregues em condições adequadas de higiene e conservação;
- Permanecerem devidamente congelados durante o transporte e entrega, de modo a preservar suas características e qualidade;
- Não apresentar sinais de descongelamento, alteração de cor, odor, textura ou qualquer outra característica que indique comprometimento da qualidade;
- Atender às especificações, sabores, quantidades e demais características estabelecidas no Termo de Referência;
- Ser entregues no local e prazo determinados pela Administração.

3.2. Acréscimos e particularidades

Por se tratar de produto alimentício perecível e destinado ao consumo infantil, deverão ser observadas rigorosamente as condições de higiene, armazenamento, transporte e conservação.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração, devendo substituir, sem custos adicionais, quaisquer itens que apresentem avarias, descongelamento inadequado, embalagem violada, prazo de validade insuficiente ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas.

Eventuais alterações nas quantidades registradas deverão observar os limites e condições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo instrumento de contratação.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) **Habilitação jurídica:**

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa;
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

b) **Habilitação fiscal:**

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) **Regularidade social e trabalhista:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada em razão do valor estimado da contratação, desde que observado o limite legal vigente e atendidos os demais requisitos previstos na legislação.

A escolha do fornecedor deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2. Modelo de execução do objeto

A execução ocorrerá mediante fornecimento integral dos produtos, em parcela única, considerando a finalidade específica da contratação e a realização do evento em data determinada.

A contratada deverá entregar os picolés no local, data e horário definidos pela Administração, devidamente acondicionados e conservados.

No momento da entrega, servidor designado pela Administração realizará a conferência da quantidade e das condições dos produtos, verificando sua conformidade com as especificações

estabelecidas.

Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar a substituição daqueles que estiverem em desconformidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da contratação será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

A fiscalização deverá verificar o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à quantidade, qualidade, prazo, local de entrega e condições de conservação dos produtos.

Eventuais ocorrências ou irregularidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das medidas necessárias à sua correção.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada com base na quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.

Não serão pagos produtos que tenham sido recusados ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;

b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;

c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;

d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;

e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;

f) Conformidade completa com as especificações;

g) Atendimento integral às especificações técnicas;

h) Capacidade de entrega imediata;

i) Regularidade fiscal e trabalhista;

j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para fornecimento de picolés, destinados à realização de evento em comemoração ao Dia das Crianças, a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, da Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva e CMEI Carolina da Luz, é de **R$ 901,00 (novecentos e um reais)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CAIXA DE PICOLES DEVIDAMENTE EMBALADOS, CONGELADOS E DE SABORES DIVERSOS, CONTENDO 50 UNIDADES POR CAIXA	CX	17	R$ 53,00	R$ 901,00

- Estimativa do prazo de contratação: 24 (vinte e quatro) horas antes da data do evento, que ocorrerá na semana da criança. O dia, local e horário da entrega estarão especificados na Ordem de Fornecimento.
- Valor total estimado: R$ 901,00 (novecentos e um reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, compatível com a natureza da despesa e com a finalidade da contratação.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento de picolés destinados ao evento em comemoração ao Dia das Crianças, em benefício dos alunos matriculados na Escola Municipal e no CMEI, mostra-se necessária, conveniente e oportuna, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade escolar.

A realização da Compra Direta, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II,

da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada, desde que respeitados os requisitos legais, o limite de valor aplicável e os princípios que regem as contratações públicas.

A contratação permitirá a disponibilização dos produtos em condições adequadas de qualidade, higiene e conservação, contribuindo para a realização organizada do evento e para a promoção de um momento de integração, lazer e confraternização entre os alunos.

Caturaí-GO, 25 de agosto de 2026.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 3227/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de picolés, destinados à realização de evento em comemoração ao Dia das Crianças, a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, da Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva e CMEI Carolina da Luz.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE PICOLES DEVIDAMENTE EMBALADOS, CONGELADOS E DE SABORES DIVERSOS, CONTENDO 50 UNIDADES POR CAIXA	CX	17	R$ 00,00	R$ 00,00

Valor Global da Proposta: R$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social:
Nº do CNPJ:
Endereço:
Contato:
E-mail:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____, de_____, de 2026.

_____
Representante legal
CPF